LEI COMPLEMENTAR Nº 173 DE 02 DE ABEIL DE 2024

Estabelece piso salarial para os técnicos de enfermagem, altera vencimentos de cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia e o cargo em comissão de Coordenador de Garagem e adequa os vencimentos do cargo de Programador I e II e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto no inciso VIII, do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a fixação do piso salarial dos Técnicos de Enfermagem passando salário inicial da carreira nível I, grau A, para R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Fica reajustado o vencimento do cargo de provimento efetivo de Técnico de Radiologia de R$ 1.557,06 (mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) para R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º O cargo em comissão de Coordenador de Garagem, fica alterado de R$ 3.700,38 (três mil e setecentos reais e trinta e oito centavos) para R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º O vencimento do cargo de Programador I é de R$ 3.490,71 (três mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos) passa a ser de R$ 5.082,47 (cinco mil e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e o vencimento de Programador II é de R$ 3.665,25 (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), passa a ser de R$ 5.336,54 (cinco mil e trezentos e trinta e seis e cinquenta e quatro centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei Complementar nº 01/2024, de autoria do Executivo Municipal.